

# **Dificuldades e reflexões na construção de um projeto de assessoria jurídica universitária popular: a experiência do Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru**

*Ana Lia Almeida, Amanda Soares, Carla Miranda, Danielle Marinho, Hugo Belarmino, Katianny Irlly Carvalho, Luana Amaral, Marcos Oliveira Filho, Mateus Queiroz, Muller Alencar, Nathália Teófilo, Rafael Marinho e Vítor Alencar.*

[Nep\\_flordemandacaru\\_pb@yahoogrupos.com.br](mailto:Nep_flordemandacaru_pb@yahoogrupos.com.br)

**Resumo:** Este artigo se propõe a problematizar algumas questões surgidas durante o processo de construção do Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru, que são possivelmente também problematizadas em outros projetos de assessoria jurídica popular. A metodologia que utilizamos foi a de refletir sobre a efetivação dos princípios que consolidamos na nossa carta-projeto, a partir das nossas atividades. Esperamos que estas reflexões contribuam para a consolidação deste movimento que é a AJUP, através do exercício constante de avaliação sobre as práticas da extensão popular.

Palavras-chave: assessoria jurídica popular; extensão universitária; educação popular.

## **1. O lugar da nossa fala**

A flor de mandacaru é, ao mesmo tempo, um símbolo de resistência e de esperança. É a delicadeza na seca, nos mostrando que pode haver beleza na maior das adversidades. É também a anunciação de tempos melhores, quando a chuva próxima entranhar a terra castigada.

Assim como esta simbologia só pode ser compreendida dentro do seu contexto – a seca e a chuva -, é preciso expor o contexto que nos propicia as reflexões aqui presentes para que as que nos lêem nos possam compreender. A nossa percepção do mundo e a opção consciente de intervir nele estão relacionadas às nossas vivências. Por isso, vamos situá-las<sup>1</sup> sobre quais são essas vivências, qual é o lugar da nossa fala.

Somos o Núcleo de Extensão Popular Flor de Mandacaru (NEP), vinculado institucionalmente ao Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba<sup>2</sup>. O NEP é composto por discentes da graduação e da pós-graduação em Direitos Humanos. Preocupado em

---

<sup>1</sup> Optamos por usar os termos no feminino, numa forma de causar inquietações quanto ao uso da linguagem como uma forma de dominação.

<sup>2</sup> Embora o NEP preze pela interdisciplinaridade no trabalho de assessoria jurídica popular, tendo inclusive uma integrante do campo da psicologia, este horizonte do diálogo com outros campos do saber ainda é bastante limitado, como problematizaremos em nossas reflexões sobre o princípio da horizontalidade.

intervir coletivamente na realidade que nos cerca, o grupo passa a se perceber enquanto “sujeitos históricos de seu próprio conhecimento, conscientes das suas capacidades e habilidades de questionar esse mesmo conhecimento”, nas palavras de Miracy Gustín (2004, p.55-69). Edgar Morin disse certa vez que não basta conhecer o conhecimento, mas sim problematizar o conhecimento. É nessa prática problematizadora e crítica que tentamos, a partir da extensão, combater a fragmentação do conhecimento, que separou brutalmente a prática da teoria.

O NEP se estrutura através de três eixos: formação, articulação e comunitário. O eixo da articulação envolve a aproximação com as entidades parceiras e a participação em espaços como a Rede Nacional de Assessoria Jurídica. O eixo da formação se relaciona aos debates em torno dos nossos marcos teóricos, num esforço pela qualificação da nossa prática e estímulo à pesquisa-extensão. Também ligado a este eixo está o cineclube do NEP (CINEP).

O eixo comunitário é subdividido em três sub-núcleos ou comissões. O primeiro é o da economia solidária, dentro do qual somos parceiros da Incubadora de economia solidária da UFPB num trabalho de formação dos grupos acompanhados. O segundo é o da universidade popular, através do qual realizamos as ações de apoio à democratização do conhecimento científico. Por fim, há o núcleo de mediação popular, a partir do qual pretendemos estimular uma cultura dialógica de solução de conflitos dentro dos movimentos sociais e comunidades periféricas.

A função social da Universidade nos exige um compromisso da construção e democratização de um conhecimento politicamente comprometido, a serviço da transformação social. Na nossa pequenina Paraíba, um estado fortemente marcado pelas injustiças sociais que assolam nosso país, da UFPB se espera que este compromisso seja cumprido de forma incisiva, especialmente através da extensão.

Em nosso contexto institucional, embora a UFPB se destaque como uma referência em extensão universitária, a assessoria jurídica universitária popular vem começando a se desenvolver recentemente. É este o lugar da nossa fala: um mundo de injustiças, desafios e inquietudes, por vezes animador, por vezes contraditório, que merece muita reflexão.

É em nome desta reflexão que construímos este artigo, preocupadas com a sistematização e constante auto-avaliação das práticas das atividades das assessorias jurídicas universitárias populares. Para desenvolver esta análise, partiremos das idéias básicas que guiam as AJUPs e a escolha dos nossos princípios.

Estes princípios, consolidados em nossa carta-projeto, são a horizontalidade, a extensão popular, a construção multicultural e crítica do direito e dos direitos humanos, o apaixonamento, a interdisciplinaridade e a transformação. Buscaremos refletir sobre a aproximação entre a nossa prática e os nossos princípios, para avaliar as nossas contradições e as possíveis formas de superá-las.

## **2. Marcos teóricos e princípios**

*Ou os estudantes se identificam com o destino do seu povo, com ele sofrendo a mesma luta, ou se dissociam do seu povo, e nesse caso, serão aliados daqueles que exploram o povo.*  
Florestan Fernandes

A Assessoria Jurídica Popular surge num contexto de grande reivindicação social por direitos e frente à crise de legitimidade do Estado que não consegue responder a essas reivindicações. Alia-se a isso, as incapacidades do Judiciário de garantir a todos, em uma sociedade marcada por desigualdades e violações de Direitos Humanos, um efetivo acesso à Justiça.

Quando se fala em assessoria jurídica popular na universidade, ou seja, Assessoria Jurídica Universitária Popular, o questionamento da ordem instituída e do judiciário alia-se a crítica ao modelo de universidade. Tenta-se resgatar, então, a legitimidade social da universidade através da extensão, ainda que esta seja indissociável da pesquisa e do ensino.

Conforme SOUSA (2000), nosso modelo de universidade sempre se restringiu ao seu compromisso social via ensino. Sua ampliação através das atividades de extensão era ausente, principalmente pelas indefinições quanto ao que realmente significava essa prática.

Extensão já foi apresentada como “projeção da universidade ao meio”, “atitude de abertura das Instituições de Ensino Superior para a comunidade” e “formação do acadêmico e prestação de serviços à comunidade”, completa a autora. Definições que não deixam clara qual é a concepção e finalidade de extensão adotada por cada instituição. Essa teorização imprecisa revela os limites e ambigüidades da abertura da universidade à comunidade.

Por um lado, para SANTOS (2000; p. 205-209), essa abertura pode representar o compromisso com as classes menos favorecidas, um instrumento de emancipação às comunidades, a legitimação social. Por outro lado, pode ser uma abertura ao mercado, uma venda

de serviços mascarada pelo “discurso competente” da responsabilidade social. A universidade, como um microcosmos da sociedade, é composta e interage com vários grupos sociais em movimento e na medida que estes grupos reivindicam um modelo de universidade adequado a suas necessidades, eles a legitimam ou não.

Percebe-se na universidade hoje uma “reivindicação social de um modelo de desenvolvimento mais igualitário”, assim, conforme SANTOS (2000), uma crise de legitimidade que em grande medida é resultado do êxito das lutas pelos direitos sociais e econômicos, entre os quais o direito à educação. E completa o autor: “A crise de legitimidade ocorre no momento em que se torna socialmente visível que a educação superior e a alta cultura são prerrogativas das classes superiores.”(p. 205-209).

Por isso, conforme SOUSA (2000), a extensão não é função inerente à universidade, ou seja, a concepção inicial de universidade não trazia consigo a necessidade de integração com a comunidade. Quando a extensão estiver plenamente integrada às atividades acadêmicas, ela própria não será mais necessária como função, já que estará presente na concepção da universidade.

Ainda nesse sentido, SANTOS (2000) admite que quando isso ocorrer, ela terá conseguido, de forma democrática, incorporar grupos sociais até então excluídos. Portanto, a concepção de extensão universitária deve refletir o modelo de universidade e sociedade que estamos dispostos a construir.

Por isso, compreendemos a extensão como extensão popular, sendo este um dos nossos marcos teóricos. Uma via de mão dupla, um instrumento capaz de resgatar a cidadania, num processo dialético de transformação da universidade e da sociedade, superando suas desigualdades. É a partir do referencial da extensão popular que o NEP Flor de Mandacaru constrói sua intervenção na tentativa de contribuir com a construção de uma Universidade Popular<sup>4</sup>.

Mas o que mesmo significa o caráter “popular” da extensão ou da Universidade? Somos adeptas da perspectiva que identifica o popular com uma postura política de resistência. Mas

---

<sup>3</sup> cf.: CHAUÏ, Marilena de Sousa. **Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

<sup>4</sup> “Universidade Popular” é uma bandeira de questionamento da universidade enquanto instituição comprometida socialmente. O termo é usado para reivindicar além da democratização e socialização dos conhecimentos por ela produzidos, mas nos sentido da ampliação do próprio entendimento que se tem do conhecimento. Falar em Universidade Popular, no entanto, é falar de espaços também extra-institucionais de produção de conhecimento e da validade e legitimidades dos saberes populares.

resistência a quê? Resistência à ordem opressora, nos seus diversos âmbitos: artes, política, sexualidade, educação, etc.

No âmbito do que estamos tratando nesse trabalho, a resistência é em relação à cultura jurídica formal, que oprime as mais diversas formas de viver e legitima as desigualdades sociais. Popular, segundo a concepção de Melo Neto (2007, p.433), assumiria um claro posicionamento político:

Popular como expressão de todo conjunto de atitudes em condições de assumir as lutas do povo e voltadas aos interesses das maiorias, resgatando a visão de mudança necessária para melhoria do mundo dos direitos e das vidas das pessoas.

O que está no centro das concepções e práticas educativas populares libertadoras, não é apenas o esforço para contribuir com o desenvolvimento de uma consciência crítica das pessoas envolvidas. Envolve também as alternativas concretas de organização (política, social e mesmo econômica) e mobilização (participação) das desfavorecidas no sentido de ultrapassarem as condições de pobreza e de falta de poder.

Existe nessa concepção dois fatores que merecem destaque. Primeiro, uma intencionalidade política e social dirigida a favor das pobres e dos grupos sociais dominados capazes de contribuir com a transformação da realidade. Segundo, essa transformação necessariamente passa pela ação dos sujeitos coletivos.

Para nós, militantes no campo jurídico, essas idéias fazem-nos questionar também os conceitos tradicionais da dogmática jurídica, como: o caráter ideológico do discurso científico do direito; suas fontes, reduzidas ao paradigma do monismo estatal; o conceito de sujeito de direito, que reduz a proteção do ordenamento jurídico aos proprietários; a visão do conflito como uma ameaça a uma suposta paz social, que oculta a dimensão de que é somente através do conflito que a mudança é possível, entres outras “verdades jurídicas”. O direito, dessa forma, cumpre com o seu papel ideológico, servindo para a dominação e controle da sociedade.

Todas estas questões complexas e contraditórias são também jurídicas. Só com esta compreensão ampliada do jurídico podemos perceber porque os serviços legais não respondem às demandas sociais e porque estas concepções são reforçadas através de uma educação jurídica técnica-formal. LYRA FILHO deixa isso claro em seu “O direito que se ensina errado”, fazendo aí uma dupla crítica sobre a insuficiência tanto do juspositivismo quanto do jusnaturalismo, e ao

mesmo tempo à limitação da forma como é ensinado o Direito. Assim, uma crise no ensino jurídico estaria por trás dessas conseqüências na atuação profissional dos juristas.

O próprio termo designado para a formação superior do profissional do direito - ensino jurídico - é reducionista da amplitude do seu alcance. Seria mais correto e coerente com uma formação universitária a expressão educação jurídica<sup>5</sup>, compreendendo aí o ensino, a pesquisa e a extensão.

Por todas essas reflexões, adotamos como principais referenciais teóricos a teoria crítica do direito e a educação popular que se baseia nas concepções de Paulo Freire. A teoria crítica do direito desmascara a ideologia jurídica relacionada, principalmente, aos princípios da neutralidade e imparcialidade do direito. Ao mesmo tempo, a teoria crítica introduz a noção do pluralismo jurídico emancipatório como possibilidade de um direito que sirva para a transformação social e não apenas para a manutenção das dominações. A educação popular, por sua vez, é a concepção e o método de problematizar conjuntamente as bases de uma compreensão de mundo que sirva a um projeto popular igualitário de transformação social.

Na atividade cotidiana da Assessoria Jurídica Popular, esses marcos teóricos se concretizam através de princípios direcionadores extraídos da construção histórica de cada grupo, que pautam a sua atuação. Em relação ao NEP – Flor do Mandacaru, estas concepções teóricas levaram à consolidação dos seguintes princípios na sua carta-projeto: o princípio da horizontalidade, da extensão popular, da construção crítica do Direito, do apaixonamento ou afetividade, da interdisciplinaridade e da transformação.

A **horizontalidade** se materializa principalmente na auto-gestão, no processo democrático das tomadas de decisões, no respeito mútuo e na ética da alteridade, implicando no igual tratamento entre os membros do grupo, sem hierarquia.

A **extensão popular** se materializa no processo dialógico e construtivo da sua atuação. Isso se traduz na aproximação com os movimentos sociais, na opção pelos oprimidos e pela extensão-libertação (não assistencialista), no respeito à cultura popular, no lúdico como forma de comunicação, no compromisso com o conhecimento útil e socialmente referenciado. E também na percepção de que a extensão não é só para fora da Universidade, mas também para dentro, trazendo a pauta dos movimentos sociais para o debate interno do meio acadêmico.

---

<sup>5</sup> Termo usado pelo Movimento estudantil de Direito, pelas Assessorias Jurídicas Universitárias e pelos diversos grupos militantes da educação.

**A construção crítica do direito** diz respeito à contestação à cultura jurídica dominante. Essa postura implica na defesa da pluralidade e legitimidade das formas de organização presentes numa sociedade (Pluralismo Jurídico), que interagem através do princípio do respeito às diversas formas de estabelecimento de acordos sociais.

O **apaixonamento ou afetividade**, cuja compreensão só é possível pela vivência, nos sugere que a paixão é um elemento indissociável da política. O trabalho da extensão popular emancipatória é feito com afeto, música, poesias, enfim... com prazer. Por isso o recurso à dimensão lúdica no processo educativo, diante da compreensão de que a sensibilidade e a racionalidade têm a mesma importância no processo de consciência e superação da alienação.

A **interdisciplinaridade** trata o conhecimento como algo holístico, interligado, e que só é possível através do diálogo entre as diferentes áreas do saber. Isso implica numa crítica ao isolamento das disciplinas entre si, na visão tradicional de que é necessário afastar os diferentes olhares sobre os objetos para poder compreendê-los.

Por fim, o princípio da **transformação**, pode ser entendido com várias concepções possíveis como a luta pela efetivação dos Direitos Humanos, numa perspectiva emancipatória.

Esses princípios direcionam a construção deste artigo, através da análise de como eles vêm sendo vivenciados na prática cotidiana do NEP - Flor do Mandacaru. No próximo ponto, será feita uma reflexão desses princípios a partir das atividades desenvolvidas pelo grupo, ou seja, como o referencial teórico crítico está implicado nas nossas práticas.

### **3. A teoria e a prática: como vivenciamos os nossos princípios?**

Expostas as idéias que nos embasam, presentes no nosso discurso enquanto grupo, passemos então à auto-avaliação da efetividade destas idéias. Será que, de fato, as nossas experiências condizem com o plano de nossas idéias? Em que medida esse plano das idéias se realiza na prática de nossas atividades, e em que medida eles se distanciam? Por que existem essas distâncias? Refletir sobre essas questões é o início do movimento de superação destas contradições.

#### **a. Princípio da horizontalidade**

A horizontalidade nos indica que a integralidade das ações do grupo, tanto interna, quanto externamente, são pautadas pela igualdade entre todos os membros, sem hierarquias.

A autogestão está intimamente ligada à horizontalidade. Guiamo-nos sempre visando a participação e a autonomia de cada um dos membros. Cada membro contribui, com o mesmo poder de decisão, nos variados âmbitos do projeto. Socializam-se, dessa forma, os processos decisórios dentro do grupo com a busca pela construção dialógica através dos consensos possíveis.

No nosso cotidiano, a autogestão e a horizontalidade são exercícios constantes. O grupo não tem uma direção ou coordenação centralizada, o que nos leva a duas ordens de dificuldades. A primeira delas é que a Universidade não compreende bem esta forma de organização, cobrando dos projetos de extensão a coordenação de um professor, não reconhecendo a autonomia estudantil no protagonismo da extensão. A segunda dificuldade é ainda mais complexa, e diz respeito aos processos de socialização que estimulam o autoritarismo.

A cultura autoritária, presente em todos os espaços das nossas vidas – Escola, Família, Estado, etc. -, dificulta bastante a nossa vivência de experiências autogestionadas. É difícil se libertar da ideologia que nos faz acreditar que precisamos sempre de alguém no comando, que nos diga o que fazer e como fazer. Construir relações não-autoritárias é um desafio enorme, que implica numa posição política extremamente contestatória perante o mundo. Apostamos que a extensão é um espaço importante para estimular a autogestão a partir da autonomia e do respeito à alteridade, mas este processo é extremamente contraditório. Falando da nossa experiência, temos exercitado bastante a autocrítica para perceber estas contradições e se esforçar para superá-las.

Por exemplo, no NEP há pessoas que têm uma vivência considerável de atuação em outros grupos de assessoria jurídica popular, no movimento estudantil e no trabalho com educação popular. Como evitar que, no dia-a-dia dos debates e atividades, o lugar de autoridade destas pessoas “mais experientes” acabem determinando os rumos do grupo? Em outro exemplo, nas nossas atividades externas com nossas parcerias, sentimos muita dificuldade em de fato construir o trabalho desde o começo, nos livrando dos nossos modelos prontos do que pensamos ser o papel da assessoria. Como se distanciar verdadeiramente do lugar de autoridade da academia na aproximação dos movimentos sociais e outros grupos marginalizados, de modo que compreendamos realmente quais são as suas necessidades em relação ao nosso trabalho?

Percebamos quantas questões relevantes envolvem o tema da horizontalidade, e a necessidade de compreendê-la como um processo contraditório. Estas questões dizem respeito à



igualdade de opinião e efetiva participação das pessoas do grupo, o que passa pelo estímulo à criação das condições para que elas se sintam seguras para expor suas opiniões; passa pelo compartilhamento das experiências sem imposição quanto à avaliação destas; passa pela comunicação sempre aberta com movimentos parceiros com quem temos afinidade política, tais como o Movimento Estudantil, Movimentos do Campo e Reforma Agrária, Cooperativas e outros movimentos de estímulo à Economia Solidária; e, principalmente, passa pela constante autocrítica a partir da qual é possível perceber as contradições.

### **b. Princípio do apaixonamento**

*Se eu não puder dançar, essa não é minha revolução*  
*Emma Golgman*

Viver exige paixão. Lutar, mais ainda. Falar sobre a paixão é correr um grande risco de roubar-lhe o encanto. Afinal, a paixão não se explica, se sente. Embora somente a vivência da paixão permita que a compreendamos, vamos tentar debater o papel da paixão no nosso trabalho de extensão popular.

Nós que defendemos idéias contestatórias da ordem posta, sabemos o quanto é duro esse caminho, o quanto somos punidos socialmente pelas nossas opções políticas. Para suportar esta dureza, essas pressões, é preciso que sejamos apaixonados pelos nossos ideais e pelas nossas práticas individuais e coletivas que buscam realizá-los.

O projeto da modernidade se empenhou na separação entre emoção e razão, expulsando todo o campo das emoções humanas do paradigma da racionalidade. Felizmente, as atuais discussões sobre a ciência costumam problematizar as reais possibilidades desta separação para a humanidade, compreendendo que é preciso pensar em formas de humanizar o campo da racionalidade, a partir de outras vivências humanas ligadas às emoções. A compreensão do mundo só é possível a partir das nossas vivências, em relação às quais não existe uma diferenciação entre uma vivência racional e uma vivência emocional, as duas acontecem ao mesmo tempo, o tempo todo.

Por outro lado, está muito arraigada em nossa cultura a idéia da abnegação, da privação do prazer em nome das “coisas sérias” do mundo do trabalho, da harmonia na família, da construção do conhecimento, etc. Esta idéia da privação do prazer como algo pecaminoso está presente, entre outros motivos, pela nossa forte tradição cristã. Precisamos nos rebelar dessa

tradição, afirmando que o prazer é uma necessidade humana e o colocando no seu lugar de potencializador da criatividade.

Dentro do que estamos debatendo, a emoção e o prazer são vistos como um elemento indissociável da política. Reconhecendo a extensão como uma atividade política, o princípio do apaixonamento nos diz que esta atividade precisa ser feita com afeto, alegria e prazer. Destacaremos duas questões importantes relativas ao apaixonamento: os momentos de integração interna e a metodologia das nossas atividades.

Os momentos de integração são muito importantes para todos os coletivos. É comum que as pessoas que exercem juntas uma atividade sintam necessidade de aprofundar seus laços para além desta atividade. Estes momentos de integração aproximam as pessoas e também reforçam o universo simbólico em torno do que as fazem estar juntas. Isso não significa que elas tenham de ser amigas para poder desenvolver sua atividade conjunta, mas que o cultivo da afinidade entre elas reforça a sua prática. Esta discussão é importante para as assessorias jurídicas universitárias em geral, pois é comum o aspecto da amizade que surge neste grupos se sobressair em detrimento do aspecto mais importante que os une: a afinidade política.

O NEP não tem cultivado os seus momentos de integração com o devido cuidado. Até existem espaços de confraternização, normalmente espontâneos. Mas há também as integrações planejadas, com atenção aos símbolos do grupo – traduzidos em cartazes, poesias, músicas, etc. A festa que realizamos dentro da programação do primeiro planejamento foi um momento em que toda esta força dos nossos símbolos estiveram presentes e fortaleceram a nossa identidade recém-construída. Esta integração está sendo um pouco negligenciada, e sentimos que isto dificulta um pouco a aproximação, em especial das pessoas que entraram para o grupo mais recentemente.

Por outro lado, o apaixonamento também faz com que nos esforcemos para conquistar mentes e corações na defesa do que acreditamos. Por isso nos preocupamos que a metodologia de nossas atividades seja construída com elementos lúdicos, que estimulem as várias percepções possíveis das questões que trabalhamos. Nas oficinas buscamos trabalhar músicas, poesias e vídeos que estimulem o senso crítico relacionado ao tema, além de, na medida do possível, modificar o espaço com intervenções visuais – cartazes, cordéis, bandeiras – que preparem o “clima” para o debate.

Esta questão metodológica relativa ao princípio do apaixonamento está intimamente relacionada à educação popular, porque muitos dos grupos com quem trabalhamos sentem uma

grande dificuldade com as práticas educativas formais. Isto nos leva às reflexões do nosso próximo princípio: o da extensão popular.

### **c. Princípio da extensão popular**

A práxis pede que juntemos consciência e afeto, conhecimento e prática dentro de um contexto que nos afeta e que nós afetamos. Dentro desse conceito, tão divulgado por Paulo Freire, percebemos que o ser no mundo é uma opção política. O ser só é “ser-no-mundo”, assim, sua intervenção é um ato político, mesmo inconsciente ou mascarada por discursos da neutralidade. A partir daí, o NEP se constitui como grupo numa opção clara: a nossa atuação é com o povo, com a população oprimida.

É dentro desse processo que procuramos realizar nossas atividades. Diante da opção tomada, fica claro que a extensão que praticamos se reconhece como popular. Pois tem como princípio básico e fundamental uma ação transformadora e reflexiva sobre a realidade através da dialogicidade e a opção de estar com o oprimido. E é através dessa práxis que procuraremos tecer algumas considerações.

A primeira atividade externa do NEP foi com a comunidade da Terra do Nunca que fica no Roger, bairro da periferia de João Pessoa. Na Terra do Nunca viviam famílias recém despejadas pela prefeitura. Por causa da reestruturação e regularização fundiária do bairro, os ocupantes estabelecidos na área desde a década de 1960 foram desalojados na promessa de terem novas casas em dois meses. Esse fato, acrescido ainda pelas tentativas de cooptação de vários parlamentares, fez com que a dificuldade de organização da comunidade se transformasse em desmobilização.

Indignadas com o problema que passavam aquelas pessoas, nos aproximamos da comunidade já pensando na moradia como problema central e chegamos com a demanda pronta sem perceber as complexidades dos vários assuntos que ali permeavam. A Terra do Nunca foi a nossa primeira decepção, motivo de muitas reuniões, reflexões coletiva e individual, críticas e autocríticas.

Diante da comunidade da Terra do Nunca e das nossas tentativas muitas vezes desastrosas de aproximação, percebemos que efetivar aquilo que acreditamos é algo muito mais complexo. Vai muito além das nossas vontades e requer uma sensibilidade aflorada da realidade que perpassa o nosso cotidiano. Necessita de um cuidado, da escuta do outro, ou seja, uma vivência dos princípios da educação popular numa constante avaliação-planejamento.

Esse exercício que a comunidade nos proporcionou foi fundamental para que o grupo pudesse se perceber como tal. Compreender a pluralidade dos sujeitos e suas demandas reconhecendo as limitações do grupo foi algo que para nós causou grande sentimento de impossibilidade, mas nos fez refletir sobre os limites de nossa prática e a relação com parceiros. Será que existe um certo tipo de demanda específica que pode ser objeto da AJUP? Será que podemos atuar em todas as demandas? Através dessas reflexões fomos percebendo outras maneiras e caminhos de atuar.

Dentro da questão da moradia que nos envolvia devido a Terra do Nunca procuramos os parceiros possíveis e dentro deles o Movimento Nacional de Luta pela Moradia, o MNLM. Percebemos com esse contato que a questão de moradia vai muito além de casas, do chão e da propriedade. Ganhamos mais um parceiro na luta. Mas, infelizmente e devido a todas as dificuldades que envolvia a Terra do Nunca, essa demanda foi esfriando e se distanciando da nossa possibilidade de acompanhamento.

Descobrir os parceiros, comunidades ou movimentos, reconhecer em cada companheira de luta a possibilidade de efetivação de outra realidade. Reconhecendo na outra as nossas lutas e percebendo na luta a história de nossos atos.

Com o caminhar para outros lados e ampliando os horizontes de atividades e parceiros, chegamos à INCUBES, a incubadora de economia solidária da UFPB. Essa parceria está dando bons frutos, levando a reconhecer novos grupos organizados na perspectiva do trabalho coletivo e cooperado.

A INCUBES acompanha 26 grupos de produção<sup>6</sup> em diferentes estágios no processo de incubação, que vai desde a formação política, constituição das associações e cooperativas até a comercialização dos produtos.

Pensando num processo de aproximação mais cuidadosa, respeitando o tempo da comunidade e não fazendo promessas de falsos compromissos, o NEP tem contribuído pontualmente em cada comunidade no processo de formação já desenvolvido pela INCUBES. Foram realizadas oficinas sobre cooperativismo e associativismo, relacionando a legislação com uma leitura crítica do direito na regulação da economia solidária. Esta foi uma estratégia adotada

---

<sup>6</sup> Os grupos acompanhados pela INCUBES estão localizados na grande João Pessoa e também na zona rural e por isso tem produção diversa. Dentre eles encontram-se atividades de artesanato, costura, reciclagem, criação de peixes e galinhas, dentre outras.

para facilitar o vínculo e perceber como podemos efetivamente contribuir com essa comunidade, sempre buscando uma relação dialógica.

#### **d. Princípio da interdisciplinaridade**

Ao avaliarmos a nossa atuação no mundo e a coerência dessa atuação com os nossos posicionamentos, percebemos uma dificuldade dentro do grupo: se dizer interdisciplinar e na prática ficarmos restritos às questões que permeiam o direito. Dentro do grupo formado basicamente por pessoas vindas do direito e que cursam o mestrado em direitos humanos, o diálogo com as outras áreas do conhecimento parece algo de difícil realização, embora haja reconhecimento de sua importância.

No NEP, por enquanto, o diálogo tem se limitado à intervenções pontuais de pessoas de outras áreas, em especial porque temos uma integrante da psicologia. Essa dificuldade ocorre não por desconsiderar a importância desses conhecimentos, mas talvez por não saber como aproveitá-lo devidamente.

Reconhecer a importância da interdisciplinaridade é algo que todos do grupo fazem. Mas, numa reflexão mais aprofundada fica a dúvida se essa está sendo devidamente utilizada e de que forma. Ter como foco a educação em direitos humanos já configura a necessidade de uma atuação interdisciplinar, que transpassa a todas as ciências humanas. Uma prática educativa que extrapola a sala de aula e reconhece em todos os saberes que os envolvem e permeiam a sua realidade. MAGENDZO (2006, p. 23 em Tavares, 2007, p. 488) a define como

a prática educativa que se funda no reconhecimento, na defesa e no respeito e promoção dos direitos humanos e que tem por objeto desenvolver nos indivíduos e nos povos suas máximas capacidades como sujeito de direitos e proporcionar as ferramentas e elementos para fazê-los efetivos.

Mas vai além disso, concebendo o sujeito e seu grupo como capazes de tomar a vida e em suas mãos, autonomamente, possibilitando que se reconheçam como sujeitos sociais e coletivos. De acordo com Fazenda (1979, p.39 em Tavares, 2007), a interdisciplinaridade “é uma relação de reciprocidade, de mutualidade”, é um processo que possibilita e facilita o diálogo. Andrade (1989, p.10 em Tavares, 2007), por sua vez, a define como “a busca teórica e epistemológica de um avanço do conhecimento, a partir dessas conquistas fundamentais, que, de um campo do saber a outro, podem circular com fecundação mútua”. ( p. 498).

As dificuldades de ser o grupo interdisciplinar está na dificuldade de trabalhar com saberes diferentes. Mesmo reconhecendo sua importância, estamos acostumados à fragmentação cartesiana do conhecimento, postura que é ainda mais cara ao Direito.

Unir o Direito às demais ciências humanas e sociais é uma tarefa que pede além de uma flexibilidade de conceitos, a possibilidade de se colocar no lugar do não-saber. De permitir que os conhecimentos se complementem e até mesmo se contradigam. O diálogo é fundamental para que as diferenças e os conflitos que envolvem a prática da assessoria popular se resolvam. Atuar interdisciplinarmente é principalmente ter o respeito ao outro, ao diferente e ao conhecimento que ele traz consigo. É querer tentar ver o mundo por outros olhos e deixar que as barreiras do saber se ampliem para horizontes desconhecidos.

Essa postura diante do conhecimento é um desafio ainda maior quando nos deparamos com os paradigmas tradicionais do direito, sua pretensa auto-suficiência e prepotência expressa em princípios como a “verdade real no processo”.

Nas atividades do NEP conseguimos pelo menos iniciar a difícil caminhada ao colocar na mesa saberes diferentes e vê-los dialogarem através dos debates promovidos dentro do Centro de Ciências Jurídicas. Os debates sobre a homofobia (Direito e homofobia: por um mundo de todas as cores, realizado em 11.09.2007) e sobre o machismo (Maria da Penha e Dona norma: aspectos jurídicos da violência de gênero, realizado em 11.03.2008) foram experiências enriquecedoras, mostrou-nos na prática a insuficiência do instrumental jurídico e a necessária integração com o saber da sociologia, da psicologia, da comunicação e especialmente os saberes nascidos da luta dos movimentos sociais. Permitir que o diferente fale, exponha seu saber é perceber que por mais que haja contrapontos o diálogo é sempre possível.

A interdisciplinaridade do debate deixa a reflexão sobre porque em outras práticas essa realidade é tão complicada e ou mesmo tão impossível de acontecer. Ser um grupo que preza e reconhece a interdisciplinaridade não é o suficiente quando nas reflexões das ações, percebemos que ela deveria funcionar de outra maneira. Descobrir o melhor caminho para que a interdisciplinaridade aconteça e que ela se amplie para todos os campos de conhecimento humano é mais de que um desafio, é uma necessidade.

Levando em consideração essa autocrítica, na qual percebemos que trabalhar com a interdisciplinaridade é um desafio para o grupo, decidimos tentar mais uma vez nos firmar como

um núcleo interdisciplinar, ampliando a atividade, promovendo dentro do grupo a formação de um eixo que trabalhe a mediação popular.

A criação desse eixo tem como desafio o estudo da mediação popular pretendendo dialogar com as áreas da psicologia e da comunicação, por perceber que esse instrumento pode ser melhor compreendido quando ampliado ou mesmo retirado da ossada do direito. Esta é uma nova provocação que estamos encarando com seriedade.

As atividades em Economia Solidária também reforçam esse desafio. O referencial da economia política problematiza até que ponto o Direito, funcionaria como regulador social do modelo econômico vigente.

Possibilitar o diálogo com as outras áreas do conhecimento de forma mais proveitosa e ampliá-lo é nosso objetivo, está nas nossas diretrizes. Por isso, o reconhecimento da sua limitação no atual momento do grupo nos fortalece e traz a certeza que sua superação é possível.

#### **e. Princípio da construção crítica do direito**

Tendo em vista que a lei não é neutra, nem auto-suficiente e, comumente, privilegia o particular, em detrimento, do coletivo, faz-se necessário repensar o direito hegemônico e construir um novo direito voltado para a realidade social.

Com base nesse princípio, que é o princípio da construção crítica do direito é que se desenrolam as atividades do NEP. Nossas ações se pautam na problematização do direito enquanto um instrumento de dominação, e no horizonte de reconstruí-lo, como parte de uma transformação mais ampla da sociedade, que leve em conta um projeto político popular.

Podemos avaliar alguns exemplos dessas ações. Durante a primeira oficina de planejamento do grupo, foram realizadas discussões críticas sobre vários temas, entre os quais destacamos o que seria assessoria jurídica, assistencialismo, educação popular e transformação social. Para ilustrar o debate dramatizamos uma dinâmica retratando uma sala de aula e problematizando o caráter ideológico do ensino do direito, reforçado, entre outros aspectos, pela educação bancária. Nesse sentido, buscamos refletir sobre o quanto é dificultado o diálogo quando estamos em fila indiana, induzidos a acreditar em verdades jurídicas “absolutas”.

Em uma das oficinas de apresentação do NEP foram refletidas importantes questões relativas à pauta da Universidade Popular, tais como a atual ausência de interação entre os Movimentos Sociais e o ensino jurídico; o restrito acesso a esse ensino e a discrepância entre os interesses da maioria dos estudantes e do povo. Isso foi feito através de uma dinâmica na qual os

participantes ficavam de olhos fechados, enquanto frases instigantes e estereotipadas, relativas às questões acima, eram proferidas. Posteriormente, foi realizado um debate com peças jurídicas relacionadas com as demandas dos Movimentos Sociais e debateu-se sobre a Extensão Popular, a função social da Universidade e suas contradições.

Nesse sentido, Boaventura de Sousa Santos contribui bastante para a análise das contradições estruturais existentes na Universidade, especialmente quando sustenta que a extensão é um dos caminhos possíveis para aproximar a Universidade dos interesses populares. Existe uma acentuada disputa de poder dentro da Universidade, que fazem com que os seus objetivos sejam os mais variados e contraditórios. No entanto, prevalece ainda hoje uma apropriação do conhecimento produzido na Universidade em função da manutenção do *status quo*, excluindo o povo da partilha deste conhecimento: “o acionamento de mecanismos de seleção socialmente legitimados tende a colidir com a mobilidade social” (SANTOS: 2005, p. 189).

Dentro do sub-núcleo de Economia Solidária, o NEP travou uma parceria com a Incubadora de Economia Solidária da UFPB (INCUBES). Nas oficinas com os grupos, que mantém uma produção coletiva organizados ou não em cooperativas formais, buscamos problematizar a inadequação dos marcos legais, que não condizem com a realidade dos grupos. Ressaltamos, durante as oficinas, os aspectos políticos que estão por trás da legislação da economia solidária, a limitação da lei em virtude do paradigma da empresa privada, mas, também, que ela não é imutável, está em disputa.

Essa aproximação com a comunidade possibilita que as extensionistas do NEP troquem o seu próprio lugar social por aquele onde esse mesmo povo vive e sofre, viabilizando uma melhor compreensão das demandas populares.

Por fim, destaquemos a perspectiva do direito crítico em relação às atividades internas na faculdade de direito. Foram realizados dois debates sobre temas extremamente polêmicos: a homofobia e o machismo no direito. Os debates buscaram compreender como o direito funciona como um instrumento de dominação, tendo como ponto de partida episódios atuais: a sentença homofóbica do caso do jogador de futebol Richarlyson, e as repercussões em torno da lei Maria da Penha. Procuramos, na ocasião, dar voz àqueles que são discriminados socialmente, mostrando seu ponto de vista através das falas dos movimentos sociais – no caso, o movimento LGBTT e o movimento feminista.



A perspectiva do direito crítico nos leva a pensar sobre a possibilidade da construção de outro direito, que nos sirva como um instrumento de libertação. Mas libertação de quê? Por que estamos criticando o direito? Queremos que ele se transforme no que? É preciso um direito novo para uma sociedade nova? Refletir criticamente sobre o direito e agir para transformá-lo implica, portanto, num comprometimento com uma transformação social maior. Qual o significado dessa transformação?

#### **f. Princípio da transformação**

Os membros do grupo possuem diferentes visões sobre transformação social, que apresentam diversos pontos comuns e pontos divergentes. Há uma compreensão geral de que transformação social seja uma construção de uma sociedade mais igualitária, mais justa e que essa mudança deve ser realizada por todos, partindo do povo. Alguns aprofundam a questão, colocando que essa transformação deve ser uma mudança profunda, que vá além da ordem imposta e que não devemos, apenas, minimizar os problemas dessa "ordem".

A partir dessas idéias, o NEP, nas suas ações (oficinas, debates, etc.), procura problematizar, dentro e fora da faculdade, o direito opressor, buscando dentro deste formas de ação libertadora, através da compreensão de suas facetas e das possibilidades que se têm. Citemos, apenas, por já ter sido anteriormente problematizado nesse trabalho, os debates realizados sobre a homofobia e o machismo no direito.

Precisamos ressaltar a importância da autocrítica, tanto individual, como coletiva, para perceber e evitar as possíveis contradições entre o que acreditamos e o como realizamos nossas ações transformadoras. Alfonsin (1998, p.7-8) nos adverte sobre atitudes que podem prejudicar os projetos de extensão popular como: desrespeitar os aspectos culturais dos assistidos; desprezar a participação do povo em trabalhos que ele pode fazer; assumir a liderança, atropelando lideranças escolhidas pelo povo.

Um dos exemplos da nossa preocupação com a autocrítica foi um momento de discussão dentro da primeira oficina de planejamento do NEP, apelidado de "Divã". Criou-se um ambiente propício à reflexão e cada participante pensou em si mesmo e em suas ambigüidades. Questionávamos sobre nossos próprios valores em relação a temas como ordem, lei, família, sexualidade, solidariedade, coletividade, consumismo, ascensão social; o que eles significavam e como eles eram concretizados. Avaliando esta atividade, percebemos como é contraditória a relação entre as nossas práticas, discursos e idéias. Mas a percepção destas contradições não nos

deve desanimar, e sim fazer com que insistamos na mudança necessária a um mundo melhor, em todos os âmbitos.

#### **4. As conclusões possíveis**

*O caminho se faz caminhando*  
*Paulo Freire*

Refletir sobre a nossa ação no mundo deveria ser um movimento natural e cotidiano, mas o que deveria ser não o é. No tempo do hoje, que pede a urgência, a reflexão sobre a nossa atuação no mundo parece ser algo distante de nós. Não somos preparadas para pensar a consequência da nossa existência no Planeta, como nossos atos expressam o que somos e acreditamos. A práxis fala sobre isso, colocar aquilo que somos, fazemos, acreditamos, tudo na área da tomada de consciência sobre o mundo que nos cerca.

Sair da prática para a práxis é um movimento de reflexão sobre a nossa ação de transformação do mundo e de nós. Perceber que nossas atitudes falam sobre nossas percepções e aceitar que estas podem ser contraditórias, estando em movimento constante, nos faz sermos sujeitos históricos. É esta historicidade que nos torna agentes da transformação, extrapolando a nossa existência individual.

No campo das atividades universitárias, a práxis está intimamente relacionada à pesquisa e à extensão, na perspectiva da construção do conhecimento socialmente comprometido e transformador. A pesquisa-extensão exige que o ponto de partida seja o compromisso com a prática, fundamentada e analisada à luz da teoria.

Este artigo é uma tentativa de refletir sobre nossas práticas, realizando pesquisa-extensão. Como temos problematizado ao longo dos debates aqui instigados, nossas vivências no mundo estão sempre em movimento, são processuais. Elas avançam e retrocedem, a depender do ponto de vista assumido, mas principalmente, essas vivências se contradizem. A dimensão deste movimento necessário da vivência humana nos leva a perceber com mais tranquilidade e maturidade as contradições.

O processo de construção deste artigo não escapa a estas contradições. Muitas são as dificuldades de pensar e escrever coletivamente. O debate poderia, certamente, ter sido mais aprofundado, para garantir a horizontalidade. Mesmo com essas ponderações, e tantas outras que ainda faremos na análise deste processo que não se encerra aqui, ter desenvolvido esta pesquisa

coletiva está sendo um grande avanço para o grupo. Assim seguimos com mais dúvidas do que quando começamos, nos contradizendo e avançando em nossas pautas, sendo humanas, enfim.

Estamos, como o mundo, em movimento. E escolhemos contribuir com este movimento do mundo como a flor de mandacaru: resistindo à seca e cultivando a esperança da chuva.

## **5. Referências**

ALFONSIN, Jacques Távora. Assessoria Jurídica Popular: breve apontamento sobre a sua necessidade, limites e perspectivas. Resumo da contribuição do autor ao IV Encontro

Internacional de Direito Alternativo, realizado em Florianópolis, entre 15 e 18 de outubro de 1998, sob o tema "Direito e direitos: Democracia, Constituição e Multiculturalismo".

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes Necessário à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GUSTIN Miracy Barboza de Sousa et al (org.). (Re)Pensando a inserção da Universidade na Sociedade Brasileira Atual. In: José Geraldo de Souza JR.et al (Org.). **Educando para os Direitos Humanos**: Pautas Pedagógicas para a Cidadania na Universidade. 1 ed. Porto Alegre-RS: Síntese, 2004, v. 01, p. 55-69.

MELO NETO, José Francisco. Educação Popular em Direitos Humanos. In SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (org.) **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos Teóricos e Metodológicos. João Pessoa: ed. Universitária, 2007.

NETO, José Francisco Melo. **Extensão popular**: valores éticos para uma cultura política pela extensão universitária, João Pessoa, UFPB. Artigo acesso no dia 25 de julho de 2008 no website: [http://www.pr5.ufrj.br/cd\\_iberico/biblioteca\\_pdf/trabalho/12\\_extensao.pdf](http://www.pr5.ufrj.br/cd_iberico/biblioteca_pdf/trabalho/12_extensao.pdf)

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela Mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. 7 ed. São Paulo, Cortês, 2005.

SOUSA, Ana Luiza Lima. **História da Extensão Universitária**. São Paulo: Alínea, 2000.

TAVARES, Celma. Educar em Direitos Humanos, o desafio da formação dos educadores numa perspectiva interdisciplinar. In SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (org.) **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos Teóricos e Metodológicos. João Pessoa: ed. Universitária, 2007.